



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 29 / 09 / 2023
Ass. _____

DECRETO Nº 048 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Municipal nº 2.105, de 14 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 319.284,00 (trezentos e dezenove mil oitocentos e oitenta e quatro reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

1162	04.11.000.10.122.0229.2.224	605-Assist. financeira União destinada à compl.pgto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	60.807,48
1163	04.11.000.10.122.0229.2.224	605-Assist. financeira União destinada à compl.pgto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	179.143,02
1164	04.11.000.10.122.0229.2.224	605-Assist. financeira União destinada à compl.pgto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	79.333,50
TOTAL							319.284,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde para pagamento da assistência financeira complementar nos vencimentos dos profissionais da enfermagem do município de Miracema conforme previsto na Lei Federal nº 14.434/2022, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de setembro de 2023.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal